

EDITAL Nº 022/2026 – PPGE

LISTA OS CLASSIFICADOS/AS NO EDITAL Nº 019/2026-PPGE, DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, nível Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições, em atendimento à deliberação do Colegiado e com base no Edital nº 019/2026 – PPGE, torna pública a classificação dos candidatos à bolsa de estudos, após análise da documentação apresentada.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. NÍVEL DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	MONICA GRUTKA	17,5
2º	ALTAIR DOS PASSOS	15,0
3º	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	12,0
4º	DAIANE PRISCILA HARTWIG	9,5
5º	VANESSA BATISTA DE LIMA	8,0

Obs.: Os/as candidatos/as inscritos cujos nomes não constam na lista de classificação tiveram sua inscrição indeferida por não cumprirem os itens 3.1.1, 3.1.2 e 5.3 do Edital nº 019/2026 – PPGE.

1.2. NÍVEL MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	DAYANE SIQUEIRA BARBOSA	18,0
2º	GREGORY LUCAS DELONZEK BRIZOLA	12,0
3º	HADJA NOEMI FERNANDES DE LIMA	12,0
4º	AMANDA CRISTINA FERRAÇA	11,0
5º	ELISANDRA POLOVEI PENTEADO	10,5
6º	ELISHEMELY BAHLS KALIZAK DE MELLO	10,5
7º	BRUNA LOISE DE QUADROS DOS SANTOS	9,0

Home Page: <http://www.unicentro.br>

EDITAL Nº 022/2026 – PPGE

8º	DANIELE DE FÁTIMA OCHINSKI DE ANDRADE	7,5
9º	RODRIGO CAMPANHARO	6,0
10º	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	5,5
11º	LUANA STEMPIAKI SKIBA	1,0

2. DO DIREITO A RECURSO

2.1. A interposição de recurso, referente à pontuação obtida, poderá ser realizada pelo/a candidato/a no período de **28/04/2026** à **29/04/2026**, por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), selecionando como tipo de processo a opção “SOLICITA AO PPGE”.

2.2. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado em Edital específico no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/ppge/> até **05/05/2026**.

3. LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO

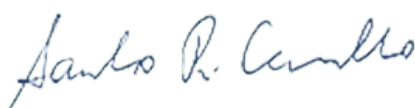
3.1. Os/as candidatos/as classificados deverão aguardar convocação para implantação e/ou lançamento de Edital de Bolsas pelas agências de fomento.

3.2. O Edital de convocação para implantação de bolsas será divulgado no site do Programa e o/a candidato/a será convocado/a para realização de trâmite documental, conforme as exigências da agência de fomento.

3.3. No Edital de convocação, que seguirá a ordem de classificação em cada nível, o/a candidato/a fica obrigado/a a apresentar comprovantes que atendam às normas da agência financiadora, nos termos da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS e da Portaria Conjunta CNPQ/CAPES n. 1, de 15 de julho de 2010, bem como decisão do Colegiado do PPGE/UNICENTRO sobre o caráter social das bolsas.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 27 de abril de 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO